Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.532, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Fernando Testa - Despachante".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Fernando Testa - Despachante" a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se nos lotes rurais n.º 53, 54, 56, 58 e 60, da Linha 1 "A", Secção Dourado, fazendo frente para os Loteamentos Anzanello, Novo Atlântico e Gnoato, iniciando na BR 153 até a continuação da mesma Rua, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Fernando Testa - Despachante".

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Dezembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração